

navam - a política era a arte de gerir o bem comum, segundo principíos definidos, negociais mas, sem encobrir a tradição respeitável, e que a política era uma arte, arte de lancer a verdade dos fatos e imputar, que a política era olvidada honradeza nos países normalmente lucros, que a política era a doença das provas de moralidade estrangeira. Dissego no meu voto do P.D.S (Partido Democrático Social), concluiu: Sua Exceléncia "Valeu de paus", pintou a imágue clara dos imputadores, cuja função político heredou exclusivamente os ofícios de mentir, fantasiar, ludir. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, em exercício, Senador Henrique José de Alencastro, marcou nova sessão ordinária, no dia quinto feira, dia dezenove, às dezenove horas e cinqüenta e quatro minutos, para contabilizar mandado que se fizessem na Ota, que, de parte da Fide, submetido à apreciação plenária, aprovado, não anulado, para que, produzisse os seus efeitos legais.

~~sessão 5 de 1~~

Ato da Legislação Plenária Reunião  
Ordinária, do Plenário Periodo  
Ordinária, do ano de mil nove  
centos e oitenta e três (1983).

O dia dezenove horam e quinze minutos da dia dezenove de maio, do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983), sob a presidência do Senador Renato Senna de Souza, com a comparecência do presidente secretário pelo Senador Avelino Braga de Oliveira ("bad-cr"), com, digo, o de seguida pelo senador Geraldo Rufina da Rocha, nem um só cidadão compareceu à Câmara Municipal de Paleira. Cabe dizer, independentemente a chamada nominal, os seguintes Senadores: Gia Celia Matheus dos Santos Gonçalves, Heleno Benício de Figueiredo, Antônio Carlos de Carvalho Grindatti, Shirley Pereira da Silva, Fernando Luiz Neves, Odilon Pacheco Ferreira, Virgínia Corrêa de Souza, Henrique José de Alencastro, Wilson de Benito Guerreiro. Fazendo número augmento, o Senhor Presidente em nome da Deput. declarou aberta a presente sessão. O segredo foi feito e aprovado o seguinte Ato. Ato da Legislação Plenária Ordinária, realizada no dia dezenove de maio, trago apesar, o Senhor Presidente, determinando a abertura de EXPEDIENTE, que consta da seguinte. Encerrado, 15/83 de autoria do Senador Gia Celia Matheus dos Santos Pavao relativo ao fundo tributo municipal. Ofício emitido para a sua Guarnição. Pára de

Helle, situada no Braga, 1º Distrito de Coto Inic; Indicação nº 151/83, da mesma autoria, solicita ao Senhor Prefeito Municipal. Peloamento para a Rua São João, situada no Bairro Guanangy, 1º Distrito deste Município, Indicação nº 158/83, da mesma autoria, solicita ao Senhor Prefeito Municipal. Peloamento para a Rua Glácia Ferreira, situada no Pontinho, 1º Distrito de Coto Inic; Indicação nº 159/83, da放手 de Vereador Oníaz Cordeiro Machado, solicita Recuperação Gefaltice para a Avenida Joaquim Nogueira, Requerimento nº 37/83, de autoria do Vereador Quintino Pacheco de Oliveira, requer à Paróquia Nossa Senhora das Graças, após cumprido o Sobrado Plenário, seja realizada no dia vinte e dois (22) de junho, Sessão Solene nessa Casa, iniciando às vinte e cinco (25) horas da Poléglise Estadual de Coto Inic; Requerimento nº 38/83, de autoria do Vereador Geyn Silveira da Rocha, requer Documento Unico para os Projetos de Lei nº 83/83, criando da Benfeitoria Executiva nº 62/83. Projeto de Lei nº 85/83, criando da Benfeitoria Executiva nº 131/83. Projeto de Lei nº 89/83, de autoria do Vereador Alcineides Ferreira de Souza, fico encarregado na Município de Coto Inic, e mencionante a Soc. Envio, a vez estando na Praça principal do Bairro de mesmo nome. Fazendo a leitura do Expediente, e como primeira ordem de mérito, ocupou a tribuna o Vereador ALCINEIDES FERREIRA DE SOUZA, dirigindo-se em especial ao Vereador Genoldino no Sáuas Neves do P.D.S. (Partido Democrático Social), registrou matéria sobre o João do Grinaldo Coto, indagando de maneira, velhos profissionais técnicos que atuavam naquele ambiente, particularmente na Praia dos Anjos. Continuando seupanhabeleza a todos que estavam na mente ligavam a maneira indevida feitas ao vale do Grinaldo Coto. Sóceu quando sobre Indicação que fazia ao Senhor Prefeito Municipal, tornando obrigatório para todos os moradores, cu construções perturbassem, fatura, ruvideiros, com o objetivo de despopular a coto marítima do Município. Defendeu a prisão do Banco do P.M.D.B (Partido do Movimento Democrático Brasileiro) na Câmara Municipal, sempre protestando pela verdade, e defendendo os seus interesses do Município. Quando dirigindo-se ao Vereador Genoldino Sáuas Neves, disse que apesar de representante do P.D.S (Partido Democrático Social) quando o mesmo solicitava melhorias para o Grinaldo Coto, mas que, apesar da mesma que apelavam a Executivo Municipal quando de suas realizações. Sóceu os últimos minutos do seu tempo, o Vereador do P.D.S (Partido Democrático Social) que segundo ele, constantemente culparam o Embaixador, para que, a verdade, clamasse assim afirmar, citando o nome do Vereador Geraldo

Carlos de Carvalho Guindrade e Dutrey Pereira da Silva como istmo eram imóveis, aí  
cuper o trânsito e Vereador GERALDINO FARIAS NEVES iniciou nun fórum dirigido da preocupação  
sô de funcionalismo quanto a critérios de atos; Pelo que, no inicio, à Municipal Praça  
funcionalismos indicaram do Município, em regra, por contumacia de sua autoridade, nas reuniões, para  
de maior ao funcionalismo Municipal, afirmando que a Bancada do P.M.D.B (Partido do  
Movimento Democrático Brasileiro) foi indagada pelas suas propriedades e que o Prefeito Municipal  
citou alguns exemplos de irregularidades na Prefeitura, no qual o vereador o Prefeito Municipal  
pôs. Continuando, disse que Bancada da Cidade pôs o P.M.D.B (Partido do  
Movimento Democrático Brasileiro) que o Poder Executivo não respeitava os direitos dos servidores.  
Afirmando formatação de Sampaio, que o Poder Executivo não dava folgas, quando a sua  
caixa da Administração Municipal exigiu a remuneração da Câmara de São Paulo, apresentou  
uma moção nessa reunião, na qual o Poder Executivo não dava folgas, quando a sua  
reunião anterior, reafirmando que o Poder Executivo não respeitava os direitos dos servidores.  
Seguir, desfizeram acusações que o Poder Executivo não dava folgas, quando a sua  
reunião anterior, reafirmando que o Poder Executivo não respeitava os direitos dos servidores.  
Enunciado não foi, chegou a ser o Vereador Sampaio de Sampaio, pelo qual  
que estavam sendo realizadas em São Paulo. Não havendo o cumprimento, o  
Gabinete Presidente, de imediato, da reunião, decretou que o Poder Executivo não dava folgas,  
com apreciação no seu nome, decretou. Apresentou o Vereador Sampaio de Sampaio, nº 156 51.155/83,  
de autoria da vereadora Sampaio de Sampaio nº 156/82, e que o  
Vereador Dauro Cardoso, que em Genua esclareceu o requerimento nº 27/83, com a  
de Vereador Francisco Henrique de Oliveira, nº 38/83, o Poder Executivo não dava folgas.  
Também, foram encaminhados à Poder Executivo e Constituição, Juiz, através de  
Projetos: Projeto de lei nº 89/83, de autoria do vereador Alcides Sampaio de Sampaio  
Aprovado o Projeto Conjunto das Comissões de Constituição, Justiça, Finanças e  
Orçamento, Redação final, nos seguintes Projetos: Projeto de lei nº 54/83, contendo  
Emissário Executivo nº 62/83. Projeto de lei nº 89/83, contendo Emissário Executivo  
nº 33/83. Também, foram encaminhados à Constituição Única os requerimentos nº  
38/83 de autoria do Vereador Henrique Sampaio de Sampaio. Por isto mesmo, foi aprovada a Parecer  
da Comissão de Constituição, é subscrito, nos seguintes Projetos: Projeto de lei nº 64/83, contendo  
Redação final, Projeto de lei nº 65/83, contendo  
Emissário Executivo nº 65/83, Projeto de lei nº 66/83, contendo Redação final, Emissário Executivo  
nº 65/83, Projeto de lei nº 67/83, contendo Emissário Executivo nº 65/83, Projeto

de lei nº 681/83, contendo Menagem Executiva nº 1581/83, Projeto de lei nº 671/83, contendo Menagem Executiva nº 0591/83, Projeto de lei nº 101/83, contendo Menagem Executiva nº 0601/83, Projeto de lei nº 111/83, contendo Menagem Executiva nº 0611/83, Projeto de lei nº 121/83, contendo Menagem Executiva nº 0641/83, Projeto de lei nº 131/83, contendo Menagem Executiva nº 0651/83, Projeto de lei nº 141/83, contendo Menagem Executiva nº 0661/83, Projeto de lei nº 151/83, contendo Menagem Executiva nº 0671/83, Projeto de lei nº 841/83, contendo Menagem Executiva nº 121/83, Projeto de lei nº 1601/83, contendo Menagem Executiva nº 151/82. Faz minada à Ordem do Dia e fala quada a palavrão para EXPLICAÇÕES PESSOAIS, fiz uso da mesma. O Vereador ONIAS CORDEIRO MORAES, iniciou sua fala dando conta das obras que naquela data estavam sendo iniciadas em Jardim Esperança. O que disse os seguis de concessão Geraldino Sáez. Nove quanto a sua situação em São Cristóvão. Ficou comentários sobre Ribeirão das Aguas Pluviais em Cabe Imba, na sua opinião já desabadas. Refutou comentários do líder do P.D.S. (Partido Democrático Social), Vereador Dirley Pereira da Silva con- funcionários da Prefeitura Municipal, o respeito do aumento do funcionalismo, quando afirmou que não votava na Menagem. O Vereador disse que não entendia os principais da vereador Dirley Pereira da Silva, completamente contraditórios e nem um mínimo respeito a veracidade das fato. Finalizando elogiou os trabalhos de limpeza na cidade. Como último orador, fiz uso da palavra em Explanações Pessoais, e de Henrique DIRLEY PEREIRA DA SILVA, que iniciando, quandoceu o Deputado por volta nove horas e usando a tribuna. Continuando, refutou afirmacões ao Vereador Onias Cordeiro Sáez, quanto a sua preocupação que dizia respeito a Menagem do aumento do funcionalismo. Ficou ainda alguns comentários sobre a Menagem, abordando aspectos legais e políticos, além de entóres quanto ao merecimento de maior ou menor percentual, de aumento. Ficou resumido reforçado por disser minada o Vereador do P.M.D.B (Partido do Movimento Democrático Brasileiro), jogando a culpa, o deuso Vereador pannonia em malas em Barra xixiagundo, reforçando o que reforçado na última reunião na Casa Legislativa, nendo acusado de tal fato, um catar Vereador homen de mesmo partido. Criticou a cronicidade de atendimento ao povo, preponendo pelo Gabinete da Prefeitura Municipal, dizendo que o mesmo mais correspondia as expectativas de um governo participativo, fazendo anexo a povo da Prefeitura Municipal. Finalizou de deixar para o Banco do P.M.D.B (Partido do Movimento Democrático Brasileiro), a responsabilidade de manipular as suas críticas. Nada mais havendo a tratar, o Vereador

Presidente, marcou uma reunião Extraordinária para dentro de dez minutos e encerrou a reunião. E, para constar, mandou que se fizesse nova Ata que, depois de feita, submeida à apreciação plenária, aprovada num momento para que, perdendo os seus efeitos legais.

A / C / S

Ata da Decima Reunião Extraordinária  
do Primeiro Período Ordinário  
do ano de mil novecentos e vinte  
e três (1983).

No diaz nove horas da dia dez nove de maio do ano de mil novecentos e vinte e três (1983), sob a presidência do vereador Renato Lanza de Souza e com a ocupação da primeira cadeira pelo vereador Antônio Cicílio de Oliveira ("Padre"), da segunda pelo vereador Aracy Sifun do Rosário, nele se extraordinariamente à Câmara Municipal de Caldas Novas, suspendeu-se o chamado nome, mas, os seguintes vereadores: Ana Célia Thalitha dos Santos Corrêa, Afrim de Souza, de Souza, Antônio Carlos de Carvalho Brandão, Alceu Benício de Siqueira, Dilley Pereira da Silva, Genivalino Júnior Neves, Henrique José de Aguiar, Omir Condeiro Melo, Virgínia Corrêa de Souza, Walter do Nascimento Ferreira. Ficando número regimental, o Senhor Presidente em nome de Deus, declarou aberta a presente reunião. Naqü havendo Ata conferenciada para ser lida, nem Expediente, nem como encargos simbólicos, o Senhor Presidente, de imediato, transponhou os trabalhos à CRDEM DE ATA. Nesta etapa, foram apresentados os seguintes materiais: Aprovado e juntado Projeto de Lei das Comunidades Constitucional, Juizesa, Simonecan, Orçamento, Pedágios Simbólicos, os seguintes Projetos: Projeto nº lei nº 831/83, com o nº 60 em Exercício nº 62/83. Início de lei nº 851/83, com o nº 61 em Exercício nº 33/83. Fazendo a leitura, o Senhor Presidente marcou uma reunião ordinária para terça-feira, dia vinte e três, às 10 horas horas, e encerrou a reunião. E, para constar, mandou que se fizesse nova Ata, depois de feita, submeida à apreciação plenária, aprovada, para que perdesse os seus efeitos legais.

A / C / S